

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 47 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.540/2019

**DECRETA**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

07 – SEC. DE EDUCAÇÃO

02 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO PESSOAL CIVIL – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSO: 31 FUNDEB

07 – SEC. DE EDUCAÇÃO

02 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO PESSOAL CIVIL – R\$ 1.000,00

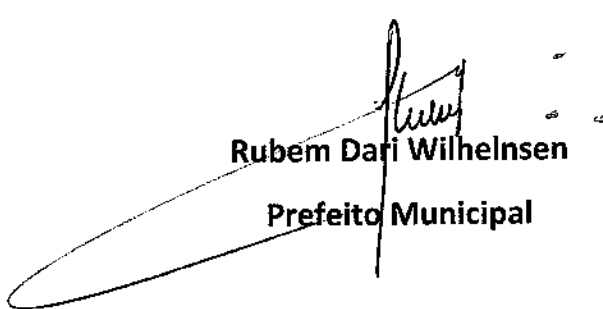
FONTE DE RECURSO: 31 FUNDEB

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SEC. DE EDUCAÇÃO  
02 – FUNDEB  
12 – EDUCAÇÃO  
361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.96 – RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL – R\$ 1.000,00  
FONTE DE RECURSO: 31 FUNDEB

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 24 de março de 2020



Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal